



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1943/2020
de 11 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 685/2019, art. 4º, Inciso III, de 29 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0002.2018 – Coord. E Gestão Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 3.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2006 – Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.312.01.....R\$ 15.000,00

TOTAL R\$: 25.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0002.2018 – Coord. E Gestão Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1943/2020
de 11 de Dezembro de 2020

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar - Auxílios
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....FR 02.....R\$ 3.500,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....FR 05.....R\$ 3.500,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0011.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 15.00,00
TOTAL R\$: 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 11 de Dezembro de 2.020.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


PAULO SEIRO TONASHIRO
Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento